



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO nº 350, de 20 de dezembro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre o recesso administrativo em dezembro de 2017 e janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. É declarado recesso administrativo das atividades da Administração Municipal de Pérola nos dias 26 de dezembro de 2017 e no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. O Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt permanecerá de plantão para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de dezembro de 2017.

DARLAN SCALCO

Prefeito